



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

Ofício nº 22/2025

Campo Mourão, 21 de março de 2025

Senhor Prefeito,

O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias apresenta resposta referente ao Ofício 08/2025-SEADM/GAPRE, sobre a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA DABA-BASE/2025, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais Estatutários e Celetistas de Campo Mourão, realizada no dia 20 (vinte) de Março do corrente ano, conforme se segue:

Após detida análise das propostas formalizadas, bem como dos argumentos apresentados pela Diretoria do SINDISCAM, o Município reconhece o papel e importância dos agentes públicos municipais e reforça o compromisso com seus servidores e empregados públicos, propondo uma revisão geral anual de 5,06% e reajuste do valor do auxílio alimento em 18,18%, passando para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); em ambos os casos com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025.

Após análise e discussão dos servidores em Assembleia Geral, a resposta dos servidores foi de aceitar a proposta da Administração, desde que, a mesma, convide o Sindiscam (faça um termo), e conseqüentemente os servidores, para participarem da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2026.

Informamos ainda que assinaram lista de presença da Assembleia Geral 168 pessoas, as quais discutiram amplamente a proposta, e após discussão iniciamos com a votação a qual contabilizamos 97 votos favoráveis, 15 contrários, e os demais em abstenção, da referida proposta.

Quanto ao citado no final do Ofício, vejamos:



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

A Administração Municipal também reafirma o compromisso de revisar as disposições do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 1.085/97) e do Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal nº 1.009/96), momento em que serão discutidos alguns pedidos e requerimentos apresentados pelo SINDISCAM, revisões estas que estão expressas no Eixo 3, Subeixo 2 (Gestão Transparente e Profissional) do Plano de Governo.

O Município também fará um estudo para avaliar a possibilidade de criação de um benefício ou definição de meios para assegurar o deslocamento de servidores que não residem no Distrito de Piquirivaí ou em áreas rurais e são designados para prestar serviços com habitualidade nestes locais.

Considerando a resposta da administração, continuaremos nas tratativas destes itens da Pauta de Data Base 2025, para fins de trazer melhorias no labor dos servidores.

Sem mais para o momento renovamos votos de elevado apreço.

Josiane Flores Munis da Silva

Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOÃO DOUGLAS FABRICIO
Prefeito Municipal
Campo Mourão – PR